

DECRETO N° 020/2024.

**DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS
EM TODO MUNICÍPIO DE TRIUNFO
PARAIBA, EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DO SR. ANTONIO BATISTA**

O Prefeito Constitucional do Município de Triunfo, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **ANTONIO BATISTA FEITOSA**, que no dia de hoje aos 96 anos, parte para a vida eterna, deixando, filhos, netos e bisnetos e tataranetos.

CONSIDERANDO o consternamento geral da sociedade triunfense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emergem pela perda deste ilustre cidadão exemplar, homem honrada, de conduta íntegra, e de reputação ilibada na comunidade triunfense.

DECRETA;


ART. 1º- Luto oficial, por três dias, contado a partir desta data, no município de Triunfo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **ANTONIO BATISTA FEITOSA**, que em vida, foi estimável por toda a população;

ART. 2º- Durante o período de luto oficial determinado por este decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos público, em sinal de luto;

ART. 3º- Este decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato às famílias enlutadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo Estado da Paraíba 30 de abril de 2024.



ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal